



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Tomada de posse da Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República

A cerimónia a que presidimos marca o início de funções da nova Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, cargo que, nos últimos largos anos, foi ocupado com proficiência por um magistrado de todos bem conhecido e muito respeitado, em razão do trabalho desenvolvido, que passou muito recentemente a ocupar o cargo de Vice-Procurador-Geral da República.

A recomposição nos lugares de topo da hierarquia do Ministério Público e da estrutura da Procuradoria-Geral da República, tarefa esta que teve na génese imponderáveis com que fomos confrontados e de cuja dificuldade poucos duvidarão, obrigou, nesta específica vertente, a encontrar, de entre os magistrados do Ministério Público atualmente em funções, a melhor solução.

E a melhor solução era a que garantisse uma tranquila linha de continuidade, colocando no exercício de tais funções magistrado que, pautando-se por elevados princípios e valores, se predispusesse a, sem prejuízo naturalmente das características e do cunho pessoal, eleger igualmente o desempenho do cargo com espírito de missão, aceitando substituir o anterior Secretário-Geral e dando sequência ao caminho pelo mesmo trilhado com sucesso.

Senhora Secretária-Geral,

Conforme tivemos oportunidade de lhe referir aquando da formulação do convite que lhe endereçámos, a proposta da indicação do seu nome para a referida substituição alicerçou-se em consenso espontaneamente estabelecido com o seu antecessor, numa auspiciosa convergência



de entendimento favorável quanto ao seu perfil e qualificação que o futuro se encarregará seguramente de confirmar.

Tal convergência, por seu turno, mereceu plena aceitação, ao mais alto nível, na certeza de que a nomeação de V.Ex^a., como é de lei, se operou através de despacho conjunto de suas Excelências o Primeiro-Ministro e a Ministra da Justiça, sob proposta da Procuradora-Geral da República (cfr. o nº 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 86/2009, de 3 de Abril).

Competindo-lhe, além do mais, a direção dos serviços de apoio da Procuradoria-Geral da República, que compreendem a Direcção dos Serviços de Apoio Administrativo, a Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária, a Divisão de Documentação e Informação e a Divisão de Planeamento, Organização e Informática, as múltiplas e diversificadas tarefas que terá a cargo pressupõem naturalmente uma inicial fase de integração, de maior exigência, no decurso da qual garantidamente contará, como vem contando, com o seu antecessor na transmissão do testemunho, não deixando de se inteirar também quanto à proposta alteração da Lei Orgânica da PGR, nos termos do projeto enviado ao Ministério da Justiça, há já bastante mais de um ano.

Se é certo não conhecermos a existência de divergência conceptual relativa às soluções apresentadas na reestruturação orgânica – a qual, na avaliação internamente então efetuada, se perfilou como mais moderna, segura e eficaz –, admitimos como expectável que as razões associadas a algum incremento orçamental (sobretudo na área tecnológica – informática e segurança) que poderão estar associadas à demora registada na aprovação de tal diploma possam vir a dissipar-se, a curto prazo.



Quer pelo período de tempo decorrido desde Janeiro de 2020 – data da entrada em vigor do novo Estatuto do Ministério Público –, quer pela crescente relevância que vem sendo atribuída à modernização das estruturas das organizações e à sua reconfiguração à luz de critérios em que o espaço tecnológico e digital adquirem crescente protagonismo, neles assumindo a garantia de segurança particular destaque.

O projeto de diploma que foi remetido ao Ministério da Justiça visou dar cumprimento ao novo Estatuto do Ministério Público no segmento em que remete para diploma próprio a estrutura e composição do gabinete do Procurador-Geral da República, do gabinete de imprensa e comunicação, bem como a organização interna e os regimes de pessoal da Secretaria-Geral, do DCIAP, do Departamento das Tecnologias e Sistemas de Informação, do Departamento de Cooperação Judiciária e Relações Internacionais e do Departamento Central de Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos.

Por outro lado, nele se prevê, além do mais, a criação de um gabinete de assessoria técnica ao Conselho Superior do Ministério Público por forma a dotá-lo de um apoio técnico que se reputa da maior utilidade e premência.

Em suma: reconfigurações cuja concretização tarda, acreditando-se, ainda assim, encontrar-se agora mais próxima e previsivelmente sob a égide da Senhora Secretária-Geral acabada de empossar, lançando-lhe novos reptos a que saberá dar cabal resposta, no quadro das suas competências.

Senhora Dr.^a Cristina Vicente,

Termino, de um lado, agradecendo muito sinceramente a disponibilidade que me manifestou, a qual pressuporá um esforço adaptativo para o qual sei que não envidará esforços e, de outro,



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

expressando o maior agrado em poder contar com o seu valoroso contributo funcional, endereçando-lhe votos das maiores felicidades.

Muito obrigada!

PGR

12 de maio de 2022